

# Educação, cidadania, democracia e desenvolvimento: reflexões em tempos de Covid-19 na educação básica do artigo

**Paula Keiko Iwamoto Poloni<sup>1</sup>**  
Universidade Federal de Itajubá

**Resumo:** este trabalho pondera sobre a relação educação, cidadania, democracia e desenvolvimento nacional no pós-pandemia de COVID-19, na educação básica nacional. A revisão da literatura apresenta aspectos de aplicação de sistemas e ferramentas tecnológicas para mitigar os impactos e/ou efeitos negativos decorrentes da interrupção das aulas presenciais nas escolas públicas. É um estudo qualitativo, de caráter exploratório, bibliográfico e descritivo, com pesquisas que retratam as perdas de aprendizagem e a evasão escolar que reverberam na formação cidadã dos alunos, com repercussão na sociedade democrática e no desenvolvimento do país. Trata um contexto pós-pandêmico que expôs ainda mais as fragilidades do sistema educacional público e formal naquilo que se refere a infraestrutura, acessibilidade e qualidade do ensino para, ao final, promover uma reflexão a respeito dos possíveis desafios futuros e crescentes da educação pública após esse período de exceção.

**Palavras-chave:** educação; cidadania; democracia; desenvolvimento; covid-19.

<sup>1</sup> Advogada na Assessoria de Proteção de Dados e Informações da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS). Especialista em Gestão Pública (UNIFESP), Gestão Pública Municipal (UTFPR) e Tecnologias, Formação de Professores e Sociedade (UNIFEI). Mestra em Políticas Públicas (UFABC).

## Education, citizenship, democracy and development: reflections in the times of Covid-19 in basic education

**Abstract:** this work reflects upon the relationship education, citizenship, democracy and national development in the post-COVID-19 pandemic, in national basic education. The literature review presents aspects of the application of systems and technological tools to mitigate the impacts and/or negative effects resulting from the interruption of face-to-face classes in public schools. It is a qualitative, exploratory, bibliographical and descriptive study, with researches that portray learning losses and school dropouts that reverberate in the citizenship education of students, with repercussions on democratic society and the development of the country. It portrays a post-pandemic context that has further exposed the weaknesses of the public and formal education system in terms of infrastructure, accessibility and quality of education to, in the end, promote a reflection on the possible future and growing challenges of public education after this period of exception.

**Keywords:** Education; Citizenship; Democracy; Development; COVID-19

## Educación, ciudadanía, democracia y desarrollo: reflexiones en tiempos del Covid-19 en la educación básica

**Resumen:** este trabajo reflexiona sobre la relación educación, ciudadanía, democracia y desarrollo nacional en la post pandemia del COVID-19, en la educación básica nacional. La revisión bibliográfica presenta aspectos de la aplicación de sistemas y herramientas tecnológicas para mitigar los impactos y/o efectos negativos derivados de la interrupción de las clases presenciales en las escuelas públicas. Es un estudio cualitativo, de carácter exploratorio, bibliográfico y descriptivo, con investigaciones que retratan pérdidas de aprendizaje y deserción escolar que repercuten en la formación ciudadana de los estudiantes, con repercusiones en la sociedad democrática y el desarrollo del país. Retrata un contexto pospandemia que expuso aún más las debilidades del sistema educativo público y formal en términos de infraestructura, accesibilidad y calidad de la educación, para, en definitiva, promover una reflexión sobre los posibles futuros y crecientes desafíos de la educación. educación pública después de este período de excepción.

**Palabras clave:** educación; ciudadanía; democracia; desarrollo; covid-19.

Existe uma relação entre educação, cidadania, democracia e desenvolvimento (político, econômico, social e cultural) e será ela positiva? Contemporaneamente, segundo Chabbott e Ramirez (2000), as pesquisas revelam uma relação problemática porque os efeitos da educação no desenvolvimento no nível coletivo são ambíguos, embora estudos empíricos evidenciam uma relação positiva. Por essa razão, é necessário examinar a forma como a educação se tornou um instrumento para alcançar a cidadania, o progresso e a justiça social produzida e difundida por meio do discurso desenvolvimentista, ressaltando-se que o país ainda não resolveu a questão da acessibilidade e da igualdade da educação para todos os grupos sociais, tampouco promoveu uma efetiva melhora na qualidade do ensino e aprendizagem aos que hoje acessam o sistema educacional público como meio de alcançar o conhecimento.

Em grande parte, é na educação pública que se formam os cidadãos do país. Se ela não for acessível (desigualdade de oportunidades e não inclusiva) ou se for de baixa qualidade, tudo indica que pode haver uma implicação grave na cidadania, na sociedade democrática e no desenvolvimento nacional. Portanto, é primordial construir a educação por uma lógica que não a vê como um mero investimento em capital humano, ou seja, que aumenta a produtividade do trabalho e contribui para o crescimento econômico e o desenvolvimento em nível social (CHABBOTT e RAMIREZ, 2000), sendo esse raciocínio diretamente vinculado às normas globais sobre ciência, progresso, bem-estar material e desenvolvimento econômico.

É preciso assegurar uma educação como um direito humano, considerando-a como o principal mecanismo para que os seres humanos se aperfeiçoem e participem plenamente da política, economia, sociedade e cultura de suas nações. Essa outra lógica é conectada a noções de justiça, igualdade e direitos humanos individuais (*idem*). À luz deste entendimento, Zluhan e Raitz (2014: 34) afirmam:

Diante da história da humanidade e de seus diversos momentos, a educação em direitos humanos sempre se mostrou necessária e relevante, cabendo à escola o papel de sensibilizar a todos sobre a importância do respeito ao outro, das suas individualidades e diferenças, tornando-se um espaço de formação cidadã.

Contudo, diante de uma pandemia<sup>2</sup> de COVID-19<sup>3</sup>, como pensar uma educação voltada para o pensamento críticos, aquisição de conhecimento, desenvolvimento de habilidades, competências e valores essenciais para a vida cidadã responsável, participativa, produtiva, engajada em assuntos cívicos, desafiador das

<sup>2</sup> A Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ) afirma que a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19 já era uma pandemia.

<sup>3</sup> Segundo a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS, 2022), referente ao histórico da pandemia de COVID-19, afirma que o novo coronavírus (inicialmente chamado de 2019-nCoV, foi posteriormente denominado SARS-CoV-2 em 11 de fevereiro de 2020) é responsável por causar a doença COVID-19.

desigualdades sociais, orientado para a justiça, resolução de problemas e que contribua para fortalecimento da democracia e construção do desenvolvimento nacional?

A pandemia<sup>4</sup> gerou um cenário no qual quase todos os países – inclusive o Brasil – introduziram toques de recolher, uso de máscaras, álcool em gel, quarentenas e restrições semelhantes (conhecidas como ordens de permanência em casa, fechamento de órgãos e entidades públicas e privadas, instituições de ensino etc.). Os profundos efeitos e reflexos da situação de crise gerada pela pandemia impactaram diferentes campos do conhecimento, como a saúde, a economia, a psicológica, a vida social, a segurança alimentar e nutricional etc. Nessas circunstâncias, a educação foi outra área fortemente influenciada com a crise de COVID-19, interferindo nas atividades diárias de milhões de alunos, professores, gestores educacionais, colaboradores e pais; ocasionando interrupções educacionais, preocupações com a saúde e que se mostraram difíceis de serem gerenciados pelos sistemas de saúde. Assim, mais uma vez, a educação estava no centro das preocupações governamentais, assim como as políticas de saúde, os danos à economia, o desemprego, o aumento da pobreza, o crescimento da desigualdade, a busca pela vacina, a ampliação da insegurança alimentar e nutricional etc.

É neste contexto que surge a importância do tema, tornando-o desafiador. Além disso, o impacto e/ou reflexo da pandemia de COVID-19 na educação brasileira ressalta um problema público relevante (objeto de pesquisas atuais) e desperta um novo olhar: a necessidade de ir mais longe e desenvolver soluções inovadoras para melhorar as novas formas de pensar o futuro da educação básica – formal e pública – ainda tão contraditória na sua efetividade, de garanti-la de maneira igualitária, acessível e de qualidade para todos, de modo a efetivar a formação cidadã capaz de promover a democracia real e o desenvolvimento nacional, além de destacar a importância do papel da escola pública para os alunos vulneráveis e grupos desfavorecidos da sociedade brasileira.

Como mitigar as perdas de aprendizado e a evasão escolar que os dados das pesquisas indicaram em seus levantamentos, principalmente para alunos de baixa renda que estão inseridos na educação básica, pública e formal? O acesso desigual ao aprendizado contínuo, durante o fechamento das escolas devido à pandemia e após a reabertura das escolas, pode se intensificar, reforçando ainda mais as desigualdades existentes no país – que já eram preocupantes antes do período de exceção? São questões trazidas à luz deste artigo que, com uma breve introdução que justifica a importância do tema de pesquisa, apresenta uma visão global sobre seu objetivo geral e a delimitação do seu objeto específico, além de indicar o percurso metodológico adotado. O referencial teórico caracteriza e conecta a educação (e sua estruturação no contexto brasileiro), a cidadania e a democracia, com vistas ao desenvolvimento nacional, por meio de diferentes e consagrados autores da literatura especializada, com propósito de lançar luz nas considerações finais onde será possível refletir a respeito dos possíveis impactos e/ou reflexos decorrentes da pandemia de COVID-19, na conjuntura específica da educação básica, da rede pública de ensino, levando em conta os resultados apresentados pelo INEP<sup>5</sup>, pelo Instituto Datafolha e pela Fundação Abrinq – atualmente publicados e disponibilizados à mídia.

<sup>4</sup> Segundo a OMS, pandemia é a disseminação mundial de uma nova doença e o termo passa a ser usado quando uma epidemia, surto que afeta uma região, se espalha por diferentes continentes com transmissão sustentada de pessoa para pessoa (SCHUELER, 2021).

<sup>5</sup> Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

## Objetivos

Parte-se da premissa de que a educação aqui é defendida no sentido de promover a cidadania e a democracia porque permite desenvolver uma “*cultura da democracia*” (ACEMOGLU *et al.*, 2014: 103), conduzindo a um caminho de maior prosperidade para a nação, uma vez que é causa para seu desenvolvimento (político, econômico, social e cultural). Assim, o prognóstico introdutório torna válida a escolha do problema de pesquisa, balizada na literatura especializada sobre o tema e com a possibilidade de atualizar os conhecimentos no campo educacional, considerando o contexto após a pandemia de COVID-19, a partir dos dados do censo educacional divulgados pelo Inep, em 2022, pelo Instituto Datafolha, pela Fundação Abrinq e da Nota Técnica “Impactos da pandemia na educação brasileira” parceria do D<sup>3</sup>e e da Fundação Lemann, disponibilizados e publicados na mídia.

O objetivo geral é compreender a relação entre a educação – acessível, igualitária e de qualidade – a formação cidadã, com reflexo positivo na promoção da democracia e, via de consequência, para o estímulo do desenvolvimento nacional (político, econômico, social e cultural) em um cenário de pós-COVID-19.

O objetivo específico é refletir como os possíveis impactos e/ou reflexos da pandemia de COVID-19 sobre a educação básica da rede pública de ensino, no contexto nacional, podem interferir na correlação educação, cidadania, democracia e desenvolvimento nacional.

## Percurso metodológico

A metodologia adotada é qualitativa, sendo uma pesquisa bibliográfica e documental com caráter exploratório e descritivo. O que se tem de novo na utilização de métodos qualitativos é a maior atenção dada em tornar as etapas de análises mais transparentes (YANOW, 2007), de um lado para facilitar a aprendizagem de como esses estudos são realizados e, de outro, para demonstrar que as pesquisas possuem procedimentos metodológicos regulares e que podem produzir análises confiáveis.

Yanow (2007), afirma que a preocupação com a linguagem conduziu uma mudança nos círculos de pesquisa ao falar do método qualitativo para um método de discurso interpretativo ou, simplesmente, método interpretativo – uma abordagem que considera “levar a linguagem a sério” e consciente dos pressupostos filosóficos (WHITE, 1999 *apud* YANOW, 2007: 405). A autora ressalta que essa mudança ocorreu por causa da chamada “virada interpretativa” nas ciências sociais de forma bastante ampla (RABINOW e SULLIVAN, 1979 *apud* YANOW, 2007: 405).

Segundo Yanow (2016), existe uma divisão tripartida entre os métodos: (1) quantitativo (informado por noções positivistas de ontologia e epistemologia); (2) qualitativo (também seguindo por pressuposições positivistas); e (3) interpretativo (informado por ideias explicadas na fenomenologia, hermenêutica, pragmatismo, interacionismo simbólico, etnometodologia e seus aspectos ontológicos e pressupostos epistemológicos). Em outras palavras, o método de pesquisa interpretativo coloca em prática pressupostos metodológicos que estão de acordo com a fenomenologia, hermenêutica e/ou maneiras relacionadas de ver e saber. Por outro lado, os métodos de geração dos dados são triplos: observação, entrevista e análise de documentos (YANOW, 2007). A pesquisa interpretativa normalmente

se baseia em um ou mais desses três métodos. No caso, diante da limitação do estudo, utiliza-se apenas a análise de documentos como método de coleta de dados e eles serão analisados de maneira qualitativa (interpretativista).

Em caráter exploratório e descritivo, o trabalho pesquisou e analisou documentos que incluem matérias jornalísticas, revistas e publicações especializadas, teses e dissertações de mestrado, artigos científicos, além da análise secundária dos dados e levantamentos realizados pelo Ministério da Educação, por meio do Inep, da Fundação Abrinq, do Instituto Datafolha, da Nota Técnica “Impactos da pandemia na educação brasileira<sup>6</sup>”, dentre outras fontes de dados, porque se ajustam às questões suscitadas para reflexão deste artigo e correspondem ao objeto deste trabalho. Acessou-se também duas bases de dados para pesquisa e consulta: o Google Acadêmico e o SciELO.

## **Educação, cidadania, democracia e desenvolvimento nacionais**

O artigo refere-se à relação entre os temas educação, cidadania e desenvolvimento nacional, em um contexto pós-pandêmico. Isso significa incluir também a importância do papel da escola pública na construção e fortalecimento da democracia nacional, além da formação para a vida cidadã e promoção do desenvolvimento político, econômico, social e cultural do país. Mas, visando o combate à pandemia de COVID-19, foram adotadas medidas de distância social (dentre outras), desde março de 2020, por determinação governamental, sendo que as atividades e as aulas presenciais (em todas as instituições de ensino) foram suspensas em todo o território brasileiro. Para não colapsar integralmente o sistema educacional, adotou-se estratégias de atividades remotas, sob a perspectiva de manter a continuidade do processo de ensino-aprendizagem, especialmente de crianças, adolescentes e jovens da rede pública da educação básica. A essa altura as limitações tecnológicas das regiões mais pobres, além das desigualdades de acesso aos meios digitais, já eram bastante conhecidas (*Jornal da USP*, 2020). Significa dizer também que foram os alunos mais pobres e com pais menos escolarizados os que mais foram prejudicados na capacidade e no acesso de utilizar a tecnologia para o aprendizado no formato remoto, segundo a Nota Técnica “Impactos da pandemia na educação brasileira”.

Durante este período, editou-se a Medida Provisória 934, de 1º de abril de 2020, convertida posteriormente na Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020, a qual dispensava, na educação infantil, em caráter excepcional, a obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de trabalho educacional e o cumprimento da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, dividida por um mínimo de 200 (duzentos) dias de trabalho educacionais (antevistos no inciso II do caput do artigo 31 da Lei 9.394/96). No Ensino Médio e no Ensino Fundamental, dispensa da obrigatoriedade de observância do mínimo de dias de efetivo trabalho na escola, isto é, da carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas, divididas por um mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho na escola, excluído o tempo reservado aos exames finais, quando houver (inciso I do caput do artigo 24 da Lei n.º 9.394/96) e sem perda da garantia dos objetivos e direitos de aprendizagem e da qualidade do ensino (BRASIL, 1996; BRASIL, 2020). Será que

<sup>6</sup> Essa Nota Técnica foi uma realização do D<sup>3</sup>e e da Fundação Lemann, elaborada por Mariane Koslinski e Tiago Bartholo, pesquisadores do Laboratório de Pesquisa em Oportunidades Educacionais da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) (KOSLINSKI e BARTHOLO, 2022).

essas medidas sem um planejamento e políticas públicas específicas não favoreceriam – de alguma maneira – uma possível perda de aprendizado durante o período de exceção, acentuando ainda mais as desigualdades de aprendizado existentes antes da pandemia, inclusive com aumento do abandono escolar? Um possível efeito disso, a longo prazo, pode estar no fato de que os ricos ficam mais ricos e os pobres mais pobres, ampliando as disparidades socioeconômicas (LUHBY, 2021).

O levantamento de dados desta pesquisa indica que, no cenário nacional, as escolas públicas foram as que mais sofreram com a interrupção das aulas, sendo que respostas de aprendizado remoto (INSTITUTO DATASENADO, 2022) não foram totalmente adequadas para manter todas as crianças, adolescentes e jovens aprendendo, gerando perdas de aprendizagem e abandono escolar. Essa determinante interfere negativamente na aquisição de habilidades fundamentais destes alunos antes e durante a pandemia de COVID-19. São implicações nocivas à educação para cidadania, prejudicando a própria noção de construção democrática<sup>7</sup> que fomenta o desenvolvimento político, econômico, social e cultural. Então, como apoiar o processo de ensino-aprendizagem através de estruturas digitais, plataformas online e ferramentas tecnológicas pouco familiares na educação básica da rede pública de ensino? Quais seriam os possíveis impactos e/ou reflexos da pandemia de COVID-19 (reconhecido normativamente pela Lei 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Decreto Legislativo 6, de 20 de março de 2020<sup>8</sup>) na educação básica do país? Isso reverbera na formação cidadã e na democracia com reflexos no próprio desenvolvimento do país. Vale lembrar que as respostas globais à pandemia de COVID-19 variaram de país para país, mas a maioria dos países endossou o fechamento das instituições de ensino como estratégia e meio de conter a propagação do coronavírus. À princípio, o fechamento das escolas foi considerado uma boa medida de apoio para conter a disseminação da doença, mas também teve consequências adversas para milhões de estudantes em todo o mundo e que enfrentaram vários desafios em sua educação.

Nesta perspectiva, Lipset (1959) argumenta que a educação presumivelmente amplia as perspectivas dos homens, permite-lhes compreender a necessidade de normas de tolerância, impede-os de aderir a doutrinas extremistas e monistas e aumenta sua capacidade de fazer escolhas eleitorais racionais. Segundo o autor, se não podemos dizer que um nível elevado de educação é uma condição suficiente para a democracia, a evidência disponível sugere que se aproxima de ser uma condição necessária.

Desse modo, observa-se o quanto é danoso impactar a educação e não lhe dar a devida importância. Rousseau (1979) apud Basilio (2009), afirma que educar é um processo através do qual as pessoas adquirem as capacitações e habilidades necessárias para o desenvolvimento das práticas a serem desempenhadas em suas vidas; tendo o reconhecimento de que elas nascem fracas, e assim necessitam de força; de que nascem desprovidas de tudo, e que assim têm a necessidade de assistência; nascem sem juízo e, logo, precisam de juízo e tudo o que não têm ao nascer, porém, o que precisam quando adultas, lhes é proporcionado pela educação. Por esta razão, “a educação deve se voltar à capacitação do homem para o

<sup>7</sup> A democracia é vista também como um processo de educação que, dentre outros aspectos, desenvolve capacidades deliberativas dos alunos-cidadãos.

<sup>8</sup> O Conselho Nacional de Educação (CNE) instituiu as Diretrizes Nacionais orientadoras para a implementação dos dispositivos da Lei 14.040/2020, mediante Resolução CNE/CP 2, de 10/12/2020 e pela Portaria 568 de 09/10/2020 (SOUZA, BRAGANÇA e ZIENTARSKI, 2021).

pensar” (BASILIO, 2009: 14), desenvolvendo-o para que compreenda a conjuntura em que se encontra e seus pares, agindo de forma a construir uma sociedade mais fraterna e igualitária, especialmente na contemporaneidade onde lidamos com a intensa diversidade de informações e dados, favorecidas com o desenvolvimento da TIC<sup>9</sup> e seus diferentes artefatos.

Aliás, “*cada vez mais, as mudanças se processam com maior rapidez e fatos marcantes hoje se tornam obsoletos amanhã, perdendo o vínculo com o processo de desenvolvimento como um todo*” (GUIA-NETO, 1995: 4), no âmbito da produção e da apropriação do conhecimento. Entretanto, não existe um único conceito, uma única acepção para educação, principalmente porque a educação pode ser analisada e conceituada de diferentes maneiras, segundo as diversas áreas do conhecimento (Sociologia, Ciências Sociais, Ciência Política, Direito, Filosofia). Segundo Dias e Pinto (2019: 449):

a educação é, desde a sua gênese, objetivos e funções, um fenômeno social, estando relacionada ao contexto político, econômico, científico e cultural de uma determinada sociedade. Portanto, [...] a educação é um processo social que se enquadra em uma certa concepção de mundo, concepção esta que estabelece os fins a serem atingidos pelo processo educativo em concordância com as ideias dominantes em uma determinada sociedade.

Por sua vez, Romanelli (2014: 26) afirma que “*a educação para o desenvolvimento, numa realidade complexa, como é a brasileira, teoricamente não é um conceito fácil de se construir, já que se trata de pensar a educação num contexto profundamente marcado por desníveis*”.

Realmente, pensar em educação no país é (ainda hoje) um desafio porque altamente desigual (de região para região) de saberes, nas estruturas de gênero, nas relações étnicas e raciais, na distribuição de oportunidades e na recursos materiais para as escolas públicas e alunos, com a marginalização de determinados grupos (os mais pobres e vulneráveis) com favorecimento a uma elite minoritária. Como se essa situação não fosse ruim o suficiente, o sistema educacional é ainda agravado por um regime de políticas oficialmente promulgado para o compromisso de fazer com que as escolas públicas existam em uma situação de mercado – que supostamente as tornará mais eficientes e melhorará seu desempenho, equiparando-as às escolas particulares ou às empresas privadas cuja rotinas são ditados pelas forças do mercado.

É difícil imaginar o sucesso da educação quando ela é projetada e defendida para garantir a participação dos alunos no mercado de trabalho; mantendo a hegemonia de uma elite minoritária e dominante no país. Apesar disso, em seu artigo 1º, a Lei 9.394, de 20 de dezembro de 1996 – LDB<sup>10</sup> – constitui que “*a educação abrange os processos formativos que se desenvolvem na vida familiar, na convivência humana, no trabalho, nas instituições de ensino e pesquisa, nos movimentos sociais e organizações da sociedade civil e nas manifestações culturais*”. Já no artigo 22 da LDB, é afirmado que a educação básica tem por objetivo adotar o educando, garantindo-lhe a formação fundamental para a prática da cidadania, proporcionando condições para evoluir no trabalho e em estudos futuros. Aponta a LDB, apesar da inquietante referência ao trabalho (e por que não o mercado?) em uma lógica neoliberal (individualização, competição, escolha, devolução de responsabilidade), a preocupação com a formação cidadã dos alunos da educação básica do sistema público de ensino no país, especialmente ao considerar que essa ação (educação para cidadania) favorece uma melhor integração

<sup>9</sup> Tecnologia da Informação e da Comunicação.

<sup>10</sup> Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

destes com o desenvolvimento de uma sociedade democrática – o que se verá mais adiante (BRASIL, 1996).

Além disso, dada a sua importância e magnitude, uma outra perspectiva relevante a ser considerada aqui é a de que a educação é um direito social, fundamental e indisponível dos indivíduos – que a todos deve alcançar (artigo 6º da Constituição Federal), com vistas a construção de patamar mínimo de dignidade para os cidadãos, um dever do Estado e uma de suas políticas públicas de alta prioridade, de forma a propiciar meios que viabilizem o seu efetivo exercício. O texto constitucional dispõe ainda que

a educação, direito de todos e dever do Estado e da família, será promovida e incentivada com a colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho (artigo 205 a 214 da CF/88). (BRASIL, 1988)

Portanto, isso sem restringir a educação a uma forma de capital humano ou a um discurso de livre mercado que apoie investimentos sistêmicos em modelos para medir e relatar a qualidade e a produtividade dos professores, escolas, faculdades, universidades e outros sistemas educacionais nacionais. Blum e Ullman (2012) argumentam que o projeto neoliberal, como é concebido, está impactando as práticas educativas de diversas maneiras. Segundo eles, enquanto *“as pessoas em todo o mundo estão sendo forçadas a negociar suas identidades para sobreviver”* (BLUM e ULLMAN, 2012: 367), no caso da educação, o *“capitalismo acadêmico” está entrando nas “salas de aula em todos os níveis, redefinindo tudo, desde a interação entre professores e alunos, à existência de disciplinas acadêmicas”*.

Ainda sob a perspectiva legal e normativa, Mendes e Branco (2021: 1429) afirmam que o texto constitucional:

estabeleceu uma série de princípios norteadores da atividade do Estado com vistas a efetivar esse direito, tais como a igualdade de condições para o acesso e permanência na escola, o pluralismo de ideias e de concepções pedagógicas e a autonomia universitária, gratuidade do ensino público em estabelecimentos oficiais, gestão democrática do ensino público, garantia de padrão de qualidade de piso salarial profissional nacional para os professores da educação pública, nos termos da lei federal. (BRASIL, 1988)

A estruturação do sistema educacional no país é desenvolvida em regime de colaboração entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, estando estabelecida na Constituição Federal como os entes federados preferencialmente atuarão na área de educação. Neste sentido, compete aos Municípios agir com prioridade na Educação Infantil e no Ensino Fundamental (artigo 211, § 2º), ao ver que o Distrito Federal e os Estados, devem agir nos Ensinos Médio e Fundamental (artigo 211, § 3º). À União compete organizar o sistema federal dos Territórios e do ensino, financiar as instituições de ensino públicas federais e desempenhar, em matéria educacional, papel redistributivo e supletivo, de maneira a assegurar equalização de oportunidades educacionais e padrão mínimo de qualidade do ensino de acordo com assistência financeira e técnica ao Distrito Federal, aos Estados e Municípios (artigo 211, § 1º) (BRASIL, 1996). Assim, o Estado não pode abolir a responsabilidade de garantir a educação (de qualidade) para todos; mas, em vez disso, percebe-se uma distorção (ou reconfiguração) na qual o cidadão passa a ter a responsabilidade de exigí-la; sob pena de não a ter ou tê-la de forma deficitária.

Ainda assim, somente uma educação de qualidade é capaz de levar ao pleno exercício da cidadania, daí sua importância para o sistema democrático e o desenvolvimento do país – uma possível visão positiva do trinômio educação, cidadania e desenvolvimento. As falhas no papel desempenhado pela educação implicam na deficiência quanto à formação intelectual de sua população, de modo a inibir sua participação no processo político e impedir o aprofundamento da democracia. Dessa forma, a educação desempenha forte relação nas mudanças da sociedade, além de reforçar a competência crítica da pessoa e atestar o grau de evolução de uma sociedade (DIAS e PINTO, 2019).

Por isso, a educação para a cidadania é um ponto de relevante. Contemporaneamente, muitas pesquisas investigam os conceitos de cidadania e de cidadão direcionados à educação em ambientes escolares. Há uma conectividade entre esses conceitos, mas sobretudo o sentido de cidadania e cidadão vêm evoluindo ao longo do tempo nos sistemas políticos e jurídicos dos países, de modo que não cabe aqui mencionar seu sentido expresso nos dicionários ou a sua formulação clássica, remetida à antiguidade grega. “O termo cidadania, entendido tecnicamente, significa exercício de direito de participação da vontade política do Estado e o controle da Administração, por meio, sobretudo, do voto, da ação popular e do direito de petição” (MENDES e BRANCO, 2021: 2014). Patrick (1999), afirma que a cidadania é o vínculo social e jurídico entre os indivíduos e sua comunidade política democrática, sendo uma de suas responsabilidades adotar ações para diminuir a distância entre ideais e realidades, isto é, os cidadãos devem exercer seus direitos para fazer funcionar a democracia – de maneira a conduzir também o desenvolvimento da nação. Contudo, ser cidadão é mais que isso. Entre outras coisas, aprender a ser cidadão é aprender a ter atitudes de responsabilidade, respeito, justiça, solidariedade e não violência; aprender a utilizar o diálogo em muitas situações diferentes; e ter o comprometimento com o que acontece na vida coletiva do país e da comunidade (ARAUJO, 2015). Segundo Araujo (2016), tais competências exigem que os alunos assumam princípios éticos que são exercidos num processo formativo onde dois fatores são essenciais: (a) que os princípios sejam expressos em situações reais, nas quais os alunos possam vivenciar e conviver com sua prática; e (b) que haja um desenvolvimento da capacidade de autonomia do indivíduo – ou seja, a capacidade do aluno de analisar e escolher valores para si, de forma consciente e livre.

O conceito de cidadania<sup>11</sup> é uma chave para a compreensão do que é a democracia e de como ela funciona, tendo a escola pública um papel fundamental nessa relação. A educação ao formar cidadãos conduz a construção de valores democráticos, especialmente porque eles podem contribuir ativamente nas lutas por justiça social, tendo como referência os direitos humanos (ARAUJO, 2016). Assim, a educação para a cidadania também pressupõe saber o que é efetivamente cidadania, como ela é adquirida ou perdida em vários sistemas políticos, quais direitos, responsabilidades e deveres são inerentes a ela e como ela está ligada às instituições de determinada nação. Todavia, é preciso ir além da compreensão conceitual para experiências de ensino-aprendizagem que desenvolvam habilidades participativas e disposições cívicas<sup>12</sup> necessárias para exercer os direitos e cumprir as responsabilidades e deveres da cidadania em uma democracia. São três os tipos de habilidades participativas: interagir, monitorar e influenciar. Interagir

<sup>11</sup> O termo “cidadania”, que possui origem na palavra latina *civitatem*, cuida da tradução do grego *polis*, que é entendida como comunidade política (MORAES e KIM, 2013: 17).

<sup>12</sup> Segundo Patrick (1999), exemplos de disposições cívicas são traços de caráter como civilidade, sociabilidade, honestidade, autocontrole, tolerância, confiança, capacidade de cooperação, lealdade, coragem, respeito pelo valor e dignidade de cada pessoa e preocupação com o bem comum.

diz respeito a habilidades de comunicação e cooperação na vida política e cívica. O monitoramento envolve habilidades necessárias para o cidadão acompanhar o trabalho de líderes políticos e instituições governamentais. E influenciar refere-se a habilidades usadas para afetar resultados na vida política e cívica, como a resolução de questões públicas (PATRICK, 1999). Araujo (2016: 330-1), vai mais além dizendo que:

a cidadania, no sentido que a entendemos atualmente, pressupõe mais do que apenas o atendimento de necessidades políticas e sociais para garantir recursos materiais básicos para proporcionar uma vida digna às pessoas. Para configurar e possibilitar uma participação real na vida política e pública da sociedade, é necessário que todo ser humano desenvolva as condições físicas, psicológicas, cognitivas, ideológicas e culturais indispensáveis para alcançar uma vida digna e saudável.

É possível, então, observar a importância da relação educação e cidadania para a democracia e, via de consequência, para o desenvolvimento nacional. A ideia de democracia adotada recorrentemente segue a orientação de Przeworski (2014), segundo a qual é minimalista e eleitoral<sup>13</sup>, quer dizer, a democracia é um arranjo político no qual os indivíduos escolhem governos através de eleições e têm uma razoável possibilidade de remover governos de que não gostem. Neste sentido, a democracia é, de modo simples, um sistema no qual ocupantes do governo não ganham eleições e assim vão embora quando perdem. Contudo, ainda segundo o autor, a maior parte das democracias na história – ou talvez todas elas – foram estabelecidas como reação a um governo “despótico”, “tirânico” ou “autocrático”, sendo seus sistemas institucionais projetados para impedir que governantes se mantenham no cargo independentemente da vontade popular ou adotem medidas que restrinjam liberdades individuais. Neste aspecto, somente o cidadão que tenha tido uma educação de qualidade pode contrapor um governo que cometa transgressões e promovam uma desconsolidação da democracia, de modo a impedir a continuidade de um governo que pratique atos que ameacem as liberdades e garantias dos cidadãos, violem as regras legais e constitucionais, atentem contra dos direitos e princípios fundamentais, usurpem competências etc., e assim conduzam a um processo de um retrocesso no desenvolvimento do país, enfraquecendo as bases políticas, econômicas e culturais do país.

Acredita-se que um povo que não tenha uma educação de qualidade tenha cidadãos incapazes de perceber e reagir a essas violações, além de serem incapazes de avaliar as consequências, reféns de um sistema político e econômico que não propiciem uma transformação social e cultural em prol do desenvolvimento nacional. Por esta perspectiva, a relação educação, cidadania e democracia estão altamente correlacionadas, principalmente porque ela aumenta os benefícios da participação cívica no país e reduz a de golpes antidemocráticos. Contudo, a concepção de democracia não deve se restringir à simples ideia de um regime político identificado à forma do governo. Então, qual e para quem é essa democracia<sup>14</sup>? O Brasil tem uma sociedade complexa, multicultural e desigual, além de ter uma jovem democracia com 33 anos de eleições livres<sup>15</sup>, pós-ditadura militar. Será a

<sup>13</sup> Segundo o autor, Schumpeter, Popper e Bobbio adotam esse mesmo conceito.

<sup>14</sup> Não será aprofundada a distinção entre a democracia como regime de governo e a democracia como forma da sociedade (*sociedade democrática*), cujo núcleo é a prática de criação e conservação de direitos contra desigualdades, exclusões e privilégios, segundo Marilena Chaui (em curso disponível na internet: <https://democraciaemcolapso.wordpress.com/curso/>)

<sup>15</sup> A primeira eleição direta para presidente, pós-regime militar, ocorreu em 1989. O presidente civil eleito foi Fernando Collor, que assumiu em março de 1990 (ALESP, 2010).

democracia brasileira um reino dos desejos ilimitados dos indivíduos da sociedade de massa moderna, referenciada por Rancière (2014)? Também não pode ser uma democracia onde as leis e as instituições formais são as aparências por trás das quais e os instrumentos com os quais se exerce o poder da classe dominante, assim afirmada pelo autor, presa ao seu passado conservador com uma aristocracia rural e escravagista, na qual apenas uma minoria privilegiada detém o poder de governar por ser portadora da razão e do conhecimento do bem comum; tampouco a democracia deve representar aqui uma crise da civilização que afeta a sociedade e o Estado através dela. A democracia é aquela que contribui para a supressão das desigualdades sociais extremas que impedem (para a maioria do povo) o acesso à cidadania e que não confina a sua população à condição de cidadãos de segunda classe. Assim sendo, não é somente uma forma de governo ou uma sociedade regulada pelo poder do capital, entende-se como democracia aquela que dê condições para que a maioria do seu povo se torne dirigente (igualdade de condições) e que possa vir a público “para dizer a sua própria verdade” (WEFFORT, 1984: 130).

Por outro lado, é importante pensar educação, cidadania e democracia em um dado contexto porque permitirá verificar a conformidade e a compreensão de uma dada realidade social a que se está imersa e seus possíveis resultados, impactos e consequências. O recorte temporal deste estudo abrange o período do surto de coronavírus SARS-CoV-2 (COVID-19) no país, iniciada em janeiro de 2020<sup>16</sup>, constituindo sérias preocupações para os sistemas educacionais (inclusive globais) estruturados no Brasil.

Uma pesquisa rápida realizada no Google Acadêmico, em novembro de 2022, utilizando a expressão “educação e pandemia”, abrangendo o período de 2019 a 2022, obteve aproximadamente 260 publicações como resultado. A mesma pesquisa foi realizada junto a base de dados do SciELO sem a utilização de filtros, tendo sido localizada apenas três publicações. Apesar disso, a educação e a pandemia foram temas relevantes nas discussões sobre políticas públicas educacionais no país, especialmente porque essa correlação expôs limitações tecnológicas e perdas irreparáveis na aprendizagem de crianças, adolescentes e jovens por todo país, impactando a cidadania, a democracia e o respectivo desenvolvimento nacional. Foi um período na qual a situação epidemiológica impôs medidas de adaptar o ensino e fechar as escolas, expondo que “os métodos de incorporação das tecnologias em sala de aula ainda não correspondem a um formato capaz de transcender completamente os modelos tradicionais de ensino” (CURY e LEAL, 2021: 05), ainda mais em um cenário onde:

Desde março de 2020, cerca de 48 milhões de estudantes deixaram de frequentar as atividades presenciais nas mais de 180 mil escolas de ensino básico<sup>17</sup> espalhadas pelo Brasil como forma de prevenção à propagação do coronavírus, dados de acordo com o último censo escolar divulgado pelo Inep (2019). (GRANDISOLI, JACOBI e MARCHINI, 2020: 1)

No mesmo ano (2020), em novembro, mais de 5 milhões da população infantojuvenil de 6 a 17 anos acabaram não tendo acesso à educação no Brasil, conforme relatou a pesquisa “Exclusão Escolar no Brasil”, realizada pela Unicef<sup>18</sup> em conjunto com o CENPEC<sup>19</sup>; e dos quais mais de 40% tinham de 6 a 10 anos, em que a escolarização era universalizada antes do começo da pandemia (OLIVEIRA

<sup>16</sup> Ocasão em que a Organização Pan-Americana da Saúde (OPAS) apoiou as ações do Brasil na resposta à COVID-19 (OPAS, 2021).

<sup>17</sup> A educação básica é organizada da seguinte forma: a) Pré-escola; b) Ensino Fundamental; e c) Ensino Médio (art. 4º, inciso I, CF/88).

<sup>18</sup> Fundo das Nações Unidas para a Infância.

<sup>19</sup> Centro de Estudos e Pesquisas em Educação, Cultura e Ação Comunitária.

e NAZARÉ, 2022). Portanto, ainda a comunidade científica tem desenvolvido estudos no sentido de avaliar os impactos e os efeitos da paralisação das instituições escolares ao longo da pandemia, haja vista ainda serem motivo de estudos. Para mais, o retorno às aulas presenciais em ambiente escolar traz à tona novamente o debate a respeito do orçamento destinado à educação, da qualidade do ensino e da formação dos docentes, com reflexos nos grandes temas como a cidadania, a democracia e o desenvolvimento nacional.

## Resultados da pesquisa

Como mencionado, o campo educacional não ficou imune ao impacto da COVID-19, pois afetou todos os níveis dos sistemas educacionais públicos, desde a pré-escola até a universidade. Um exemplo disso foi a pesquisa conduzida pelo Instituto Datafolha, na qual realizou-se mil entrevistas com pessoas entre 15 a 29 anos de idade, entremédio aos dias 20 e 21 de julho do ano de 2022. Elas foram ouvidas nos municípios de Rio de Janeiro, São Paulo, Fortaleza, Belo Horizonte, Porto Alegre, Recife, Brasília, Curitiba, Goiânia, Belém e Manaus. Assim, observou-se que a maior parte desses indivíduos no país (61%) tem o consentimento de que a pandemia da COVID-19 provocou prejuízos incalculáveis de aprendizado (MENON, 2022), conforme Figura 1.

A percepção muda conforme o gênero: mais mulheres relatam perda (65%) na educação em relação a homens (57%). Ainda segundo a matéria da Folha de São Paulo (MENON, 2022), o universo dos entrevistados pode ser analisado pelo Gráfico 01, além de asseverar que com a pandemia o país foi um dos que por mais tempo manteve as instituições escolas de portas fechadas e com mais tempo sem aula, o que também refletiu negativamente no desempenho dos alunos nas escolas, além do impacto negativo na economia (inclusive global, conforme indica relatório da OCDE<sup>20</sup>) (PINTO e SALDAÑA, 2020). Contudo, o processo de aprendizado remoto<sup>21</sup> era essencial para mitigar as consequências de curto e médio prazo pelo fechamento de escolas devido à COVID-19, mas seu potencial impacto e eficácia nos resultados de aprendizado ainda merece uma melhor investigação pelos pesquisadores, por meio de estudos e pesquisas que indiquem até que ponto a interrupção das aulas presenciais e o abandono escolar afetaram as habilidades fundamentais de aprendizagem dos alunos, principalmente para áreas com ou sem acesso mínimo à internet.

<sup>20</sup> Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico.

<sup>21</sup> A aprendizagem remota é a aprendizagem realizada com a *internet* de forma síncrona e assíncrona, proporcionando oportunidades de interação do aluno com recursos de aprendizagem, envolvendo tanto educadores quanto o próprio ambiente com seus pares.

### Jovens concordam que pandemia provocou perdas no aprendizado

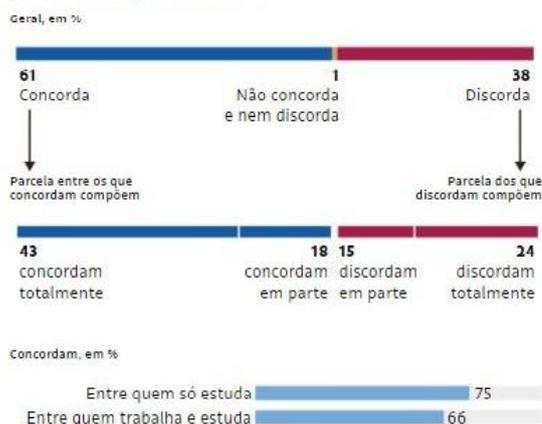


Figura 1 – Percepção dos jovens entrevistados. Fonte: Menon (2022).

É importante considerar que a perda de aprendizagem pode estar relacionada com a capacidade dos alunos e educadores de usarem a tecnologia disponível para a realização do aprendizado remoto. A ausência dessa capacidade cria uma atmosfera de aprendizado não propício para aquisição de conhecimento e desenvolvimento de habilidades e competência, afetando a própria eficácia e a eficiência do aprendizado remoto.

### Um em cada três jovens brasileiros trabalha e estuda



Gráfico 1 – Universo dos entrevistados. Fonte: Menon (2022)<sup>22</sup>.

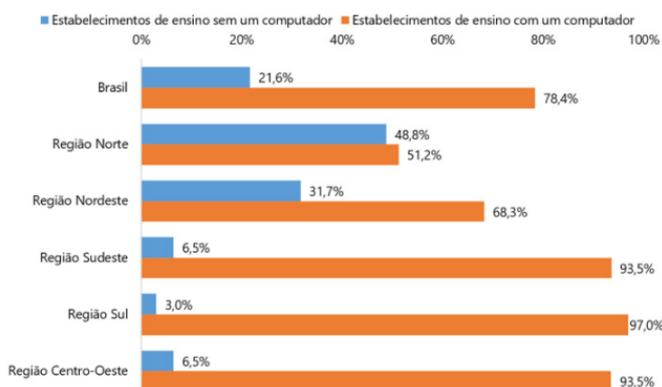
A crise causada pela disseminação da COVID-19 parece ter impactado diretamente a educação<sup>23</sup> e a enfraqueceu. Os estudantes foram os que mais perderam durante essa pandemia. Ela também aprofundou a crise econômica e social, bem como contribuiu para a instabilidade política e institucional, colocando em risco a própria democracia e o desenvolvimento nacional. Assim, somente uma educação de qualidade fortalece a capacidade reflexiva e pensante do indivíduo, conduzindo-o a um processo de humanização, inclusive emancipando-o como cidadão; além de ser o mecanismo propulsor capaz de promover a transformação política, econômica e social, em sintonia com a democracia e conduzir o desenvolvimento do país. Se antes da pandemia falava-se em grandes desafios para a educação brasileira, com a sua ocorrência esses desafios tornaram-se ainda mais acentuados e revelaram abismos regionais.

<sup>22</sup> A pesquisa Datafolha entrevistou mil jovens de 15 a 29 anos, nos dias 20 e 21 de julho deste ano, em 12 capitais. A margem de erro é de três pontos percentuais, para mais ou para menos, dentro do nível de confiança de 95%.

<sup>23</sup> O Presidente da República instituiu a Lei 14.040, de 18 de agosto de 2020 que estabeleceu normas educacionais excepcionais a serem adotadas pelos sistemas de ensino, instituições e redes escolares, públicas, privadas, comunitárias e confessionais, durante o estado de calamidade.

Os alunos e os educadores estavam acostumados com a escola de atendimento tradicional (presencial e em um prédio escolar próprio), com a mudança para uma estrutura virtual, com ferramentas digitais/tecnológicas e um ensino não presencial (aulas online), diante do contexto da pandemia, evidenciou-se a falta de infraestrutura educacional. As percepções quanto a infraestrutura de aprendizado online foram, desde problemas relativos ao acesso a computadores e aparelhos de qualidade, conexão de internet, até a falta de familiaridade com determinadas plataformas, gravações de vídeo, áudio ou textos, ambiente propício para estudos e sem uma programação pedagógica adequada. Foi um período de grandes dificuldades para o país. A pandemia de COVID-19 parece ter impactado e/ou refletido em todos os níveis de recepção e entrega de educação, inclusive com comprometimento das interações entre os alunos, colegas e professores, o que prejudicou nitidamente o processo de ensino-aprendizagem, expondo desigualdades e desafios.

Sob esta perspectiva, organismos multilaterais como a UNESCO<sup>24</sup> (2020: 1) informam que “priorizar a recuperação da educação é essencial para evitar uma catástrofe geracional”. Pode-se observar através do levantamento denominado “Resposta Educacional à Pandemia de Covid-19 no Brasil”, divulgada pelo Inep, do Ministério da Educação, publicada em julho de 2021, que 99,3% das instituições escolares do país tiveram suas atividades presenciais suspensas ao longo da pandemia da COVID-19 (Fundação Abrinq, 2021). Com a suspensão das atividades presenciais, em mais de 2,6 mil escolas públicas do Brasil, em razão de inadequações de infraestrutura escolar e domiciliares, não adotaram estratégias não presenciais de ensino-aprendizagem. Além disso, desigualdades regionais de infraestrutura escolar ficam ainda mais claras quanto se pensa na existência de um computador nas escolas públicas da educação básica, independentemente de sua utilização (administrativa ou pelos alunos), conforme informa o Gráfico 02.



**Gráfico 2** – Distribuição dos estabelecimentos públicos da Educação Básica segundo a existência de um computador na escola – Brasil e Grandes Regiões, ano de 2000. Fonte: Fundação Abrinq (2021).

A tecnologia era uma ferramenta chave no processo ensino e aprendizagem, mas o país não contava com forte infraestrutura neste sentido, afetando sobretudo a educação básica, considerando os dados do Gráfico 02 e ao pensar que, diante das medidas adotadas para enfrentamento ao COVID-19, as aulas presenciais foram suspensas, sendo preciso – de alguma maneira – dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem, de modo que as escolas passaram a trabalhar para viabilizar a realização de aulas em ambientes virtuais. Assim, as aulas que

<sup>24</sup> Organização das Nações Unidas para Educação, Ciência e Cultura.

eram planejadas para serem presenciais agora precisavam ser oferecidas de forma remota.

Como proporcionar aprendizagem online mantendo o uso de metodologias ativas que garantam o protagonismo e o engajamento dos alunos em uma escola pública com um ou nenhum computador? Como ofertar as disciplinas de maneira inovadora que possibilitem a participação ativa dos alunos, mantendo-os engajados na aquisição de conhecimentos que possam ser utilizados para resolver problemas complexos e coerentes para uma formação cidadã? A pandemia deixou clara que não existia uma receita pronta de como enfrentar esses desafios, sendo que as soluções digitais e as ferramentas tecnológicas não estavam tão acessíveis aos alunos e aos professores. Em outras palavras, significa dizer que a infraestrutura para aprendizado remoto não foi boa. E, o país não contava com uma infraestrutura de TIC<sup>25</sup> adequada e suficiente para apoiar o aprendizado remoto.

Nesse cenário de pandemia, os professores precisaram começar o ensino remoto com pouca ou nenhuma experiência prévia sobre o assunto, definir as atividades de aprendizagem melhor desenvolvidas de forma síncronas e outras assíncronas; devendo considerar interatividade, criatividade e flexibilidade para que os objetivos da aprendizagem pudessem ser alcançados. Uma tarefa difícil. Surge neste período um debate no qual os alunos nas escolas públicas não tinham acesso à Internet banda larga, inviabilizando a própria movimentação dos recursos da Internet para dar continuidade ao ensino remoto. Em termos globais:

O fechamento global de escolas em resposta ao Covid-19 privou milhões de crianças do aprendizado. A UNESCO estimou que, até abril de 2020, mais de 190 países fecharam escolas para retardar a propagação do Covid-19, interrompendo a escolarização de aproximadamente 1,6 bilhão de alunos, acima de 90% do total de matrículas. Em dezembro, 0,3 bilhão de estudantes, principalmente na América Latina, Sul da Ásia e Leste Asiático e Pacífico, ainda eram afetados. (CONTO *et al.*, 2021: 1)

No Brasil, as pesquisas realizadas no período da pandemia e divulgadas recentemente, mostram resultados adversos na educação, incluindo desde a interrupções de aulas, defasagens no aprendizado, aumento da taxa de abandono escolar (SALDAÑA e LADEIRA, 2022) e diminuição do acesso a instalações de educação e pesquisa, até perdas de empregos, aumento das desigualdades dos sistemas educacionais do país e aumento das dívidas estudantis. A taxa de abandono atingiu na região Norte, no ano de 2021, 10,7% dos educandos de instituições escolares públicas de Ensino Médio, contra 2,6% no Centro-Oeste. Dessa forma, no ano de 2021 ficou em 8,1 pontos percentuais a distância entre estas duas regiões – lembrando que essa diferença era de 5 pontos no ano de 2019, ou seja, antes da pandemia.

O Gráfico 03 apresenta a taxa de abandono nas escolas públicas. A taxa média de abandono nas escolas públicas de Ensino Médio era de 5,3% em 2019 e foi para 5,6% em 2021 no país. É a primeira alta no indicador desde 2009. No Ensino Fundamental, era de 1,4% em 2019 e foi para 1,5% em 2021. Isso significa que 945 mil crianças e jovens abandonaram a escola em 2021.

<sup>25</sup> Tecnologia de Informação e Comunicação.

### Fluxo escolar

Interrupção de aulas presenciais impactou na permanência dos estudantes de escolas públicas

Taxa de abandono em escolas públicas

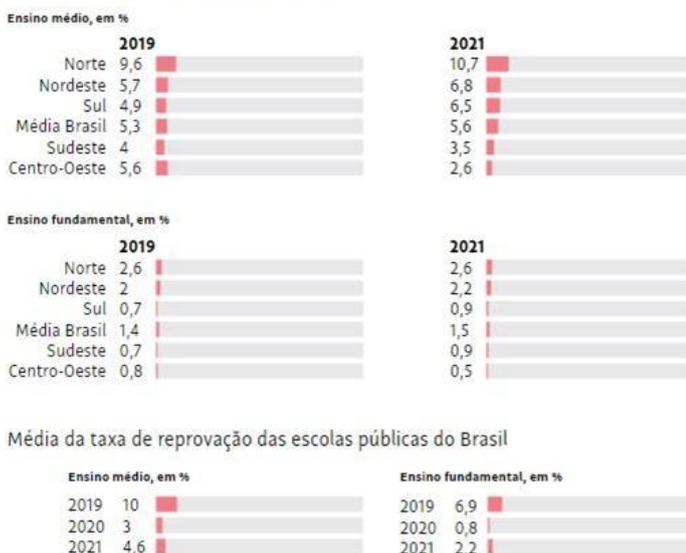


Gráfico 3 – Taxa de abandono nas escolas públicas. Fonte: Saldaña e Ladeira (2022).

Parece haver consenso que a pandemia de COVID-19 impactou a educação com a interrupção das aulas presenciais, repercutindo também na permanência dos estudantes nas escolas públicas, preocupando os educadores, considerando os dados do Gráfico 03, embora ainda seja necessário a realização de pesquisas e investigações mais aprofundadas quanto à extensão dos danos no campo da educação básica e seus demais impactos e/ou reflexos na democracia e no desenvolvimento nacional. Além disso, Boto (2020) destaca que “alguns já assinalam a perda de qualidade do ensino ministrado virtualmente, já apontam o risco de se transformar a educação presencial em ensino a distância, demonstrando preocupação quanto à reposição presencial das aulas perdidas”.

A aprendizagem remota se fosse devidamente implementada e preparada teria proporcionado percepções positivas; da mesma maneira a adoção de medidas, ações urgentes e necessárias, utilização de novas estratégias, recursos e ferramentas tecnológicas etc., em prol da educação, sobretudo do sistema público de ensino. Mas, os resultados das pesquisas realizadas mostram uma percepção diferente: a de que o país ainda precisa avançar muito em infraestrutura educacional quando a questão é ensino online, plataformas digitais e ferramentas de TIC, uma vez que nem todas as escolas públicas possuíam computadores, tampouco acessibilidade à Internet, assim como os alunos e professores. É necessário encontrar alternativas e soluções para os desdobramentos pós-pandemia, analisar os cenários da COVID-19 e o futuro do país, com possíveis consequências (de difícil reparação) na educação básica, com sérios riscos de agravamento da desigualdade social, de modo a impactar a formação cidadã, a democracia e o desenvolvimento nacional.

## Considerações finais

Foi perceptível a correlação entre educação, cidadania, democracia e desenvolvimento nacional, podendo ser vista inclusive de maneira positiva. A educação deve ser sempre uma prioridade, e o direito à educação – enquanto um direito social, devidamente garantido pela Constituição Federal – deve ser efetivamente garantido a toda população, inclusive nos momentos excepcionais como uma pandemia. Com base nisso, compreender que a educação para a cidadania, como elemento fundamental à democracia, presume a instrução e formação dos cidadãos, com ênfase em participarem de forma competente e motivada da vida pública e política da sociedade. Simultaneamente, essa formação necessita mirar o desenvolvimento de habilidades para lidar com o conflito e a diversidade de concepções/pensamentos, com as interferências da cultura e com as emoções e sentimentos presentes na relação do indivíduo com o mundo ao seu redor e consigo mesmo (ARAÚJO, 2016), principalmente frente a um país com desigualdades brutais. Neste contexto, a escola deve atuar no sentido de promover a formação ética, política e psicológica de seus membros.

De certo, não foi tarefa fácil preservar a vida e garantir a educação para todos, especialmente porque ambos os direitos constituem um compromisso político e social do país. Contudo, a realidade prevaleceu com toda sua força: as medidas para contenção da propagação de COVID-19 impuseram, dentre outras, a suspensão das aulas e o fechamento das escolas com a interrupção do funcionamento presencial. Entretanto, a educação formal deveria continuar a ser oferecida aos estudantes de toda rede pública de ensino, principalmente da educação básica. Neste grave cenário de pandemia, a percepção foi de que os ambientes escolares não estavam (de forma geral) devidamente preparados e com infraestrutura suficiente para lidar com um período de exceção e suas consequências no campo educacional – que se estendem muito além da morbidade e mortalidade. Vale lembrar que muito se debatia sobre a qualidade e acessibilidade da educação no país, com implicações para a formação cidadã dos alunos e sua participação na democracia com reflexos no desenvolvimento do país, mas com a pandemia essas questões tornam-se ainda mais prementes, somado a outros debates públicos voltados aos novos desafios impostos pela COVID-19. A pandemia evidenciou fragilidades (e toda crise expõe lapsos sociais) que foram desde a falta de computadores e acesso à Internet (escassez de recursos materiais para apoiar a aprendizagem), preparação dos professores, criação de novas estratégias para realização das aulas remotas, utilização dos sistemas e ferramentas tecnológicas até evasão escolar e perda de aprendizagem.

A interrupção das aulas presenciais conduziu a um processo de perdas de aprendizado evidenciado pós-COVID-19 porque o ensino remoto não foi uma política totalmente adequada para alguns sistemas educacionais e está sendo objeto de investigação, embora já existam alguns estudos publicados; apesar disso, alguns cenários parecem ganhar forma com os dados apresentados pelas pesquisas realizadas pelo INEP, em 2022, Instituto Datafolha e Fundação Abrinq. A fragilização da escolarização trouxe impacto e/ou efeito negativo para a vida de muitos alunos pobres do país, uma vez que a educação não foi democrática, inclusiva e de qualidade; aumentando a escala de desigualdade social (preexistentes e atuais), da precarização do trabalho e do desemprego (com a evasão escolar), na contramão de assegurar uma formação cidadã, uma vida digna e participativa na vida política e pública de uma real democracia; reforçando a hegemonia de uma pequena parcela privilegiada.

Outro fator que trouxe impacto e/ou efeito negativo para a educação foi o fechamento das escolas. Como dito, é a escola que cria disposições para a cidadania efetiva, condição essencial da democracia e promotora do desenvolvimento nacional. Contudo, foi a escola da rede pública de ensino a mais afetada. É essa escola que, enquanto instituição pública criada pelas sociedades para educar futuras gerações, fechou suas portas para os alunos mais pobres e vulneráveis, diante de uma crise sanitária sem precedentes no país, sem qualquer planejamento, esquecendo-se do seu papel na construção da cidadania e fortalecimento da sociedade democrática voltada para igualdade, autorrespeito, direitos humanos, paz e justiça social, para além de um contexto meramente político-governamental.

A educação se pauta pela formação e aprendizagem para liberdade ligada à compreensão da política como um ponto de compromisso, valores e interesses pacíficos da democracia. Isso significa que a educação tem um papel fundamental na abordagem da formação cidadã<sup>26</sup>, seja desenvolvendo ações cívicas e valorizando a participação política (sentimento de pertencimento a um Estado) quanto informando as pessoas sobre seus direitos, sendo a escola a melhor instituição formal para encorajar atitudes críticas, autônomas e humanas, promovendo ativamente a cidadania.

Após a pandemia de COVID-19, a educação ficou vulnerabilizada, assim como as dificuldades econômicas afetaram desproporcionalmente os menos educados e aqueles nos estratos de renda mais baixa. O Estado e as escolas públicas reabertas precisam enfrentar novos desafios no campo educacional, mantendo-se sensíveis ao fato de que correm o risco de levar anos até a recuperação do impacto e/ou efeito negativo que a pandemia acarretou à educação. A preocupação está em retornar o aprendizado presencial e melhorar o desempenho dos alunos nas escolas públicas, mas também encontrar respostas em políticas públicas específicas para que crianças, adolescentes e jovens mais desfavorecidos social e economicamente retornem à escola. É fundamental buscar essas consequências, entender os impactos secundários (cidadania e democracia) e de longo prazo na educação e no desenvolvimento nacional, com preocupações renovadas sobre a desigualdade social, insegurança econômica, política e cultural.

Talvez seja interessante não descartar totalmente o aprendizado remoto, mas para isso é preciso pensar: (a) na simplificação e facilitação das disciplinas e cargas horárias, com uma revisão curricular de materiais presenciais para que se tornem viáveis para entrega online, evitando assim que os conteúdos de ensino se tornem pesados, repetitivos, não envolventes e resultem em resistência ao aprendizado pelos alunos; e (b) em maneiras que tornar o aprendizado remoto mais familiar aos alunos e professores da escola pública, mas com planejamento e preparação, afinal uma mudança de um ambiente tradicional controlado presencialmente para um ambiente de aprendizado online requer alguns treinamentos para melhor alcance de seus resultados.

*Recebido em 30 de maio de 2023.*

*Aprovado em 10 de outubro de 2023.*

<sup>26</sup> O artigo traz as concepções de cidadania ainda fortemente ligadas ao estado-nação, embora haja mudanças significativas nos últimos anos em termos de identidade e fidelidade.

## Referências

ACEMOGLU, D.; JOHNSON, S.; ROBINSON, J. A.; YARED, P. “From Education to Democracy?” In: *Economia di mercato e democrazia: un rapporto controverso*. Soveria Mannelli: Rubbettino, 2014.

ALESP – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo. *O percurso da democracia brasileira*. 2010.

ARAÚJO, U. F. *Autogestão na sala de aula: as assembleias escolares*. São Paulo: Summus Editorial, 2015.

ARAÚJO, U. F. “Citizenship Education and Social Participation in an Unequal Society: The Case of Brazil”. In: PETERSON, Andrew; HATTAM, Robert; ZEMBYLAS, Michalinos; ARTHUR James (orgs.). *The Palgrave International Handbook of Education for Citizenship and Social Justice*. London: Palgrave Macmillan, 2016. pp. 327-45.

BASILIO, D. R. *Direito à Educação: um direito essencial ao exercício da cidadania. A sua proteção à luz da Teoria dos Direitos Fundamentais e da Constituição Federal Brasileira de 1988*. Dissertação (Mestrado em Direitos Humanos). Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, Universidade São Paulo, São Paulo, 2009.

BLUM, D.; ULLMAN, C. The globalization and corporatization of education: The limits and liminality of the market mantra. *International Journal of Qualitative Studies in Education*, 25 (4): 367–373, 2012.

BOTO, C. A educação e a escola em tempos de coronavírus. *Jornal da USP*, 8 de abril de 2020.

BRASIL. *Constituição da República Federativa do Brasil de 1988*. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1988.

BRASIL. Decreto Legislativo n.º 6, de 2020. Reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem n.º 93, de 18 de março de 2020. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Lei n.º 14.040, de 18 de agosto de 2020. Estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n.º 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei n.º 11947, de 16 de junho de 2009. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Lei n.º 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2020.

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 1996.

BRASIL. Medida Provisória nº 934, de 1º de abril de 2020. Estabelece normas excepcionais sobre o ano letivo da educação básica e do ensino superior decorrentes das medidas para enfrentamento da situação de emergência de saúde pública de que trata a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020. Diário Oficial da União. Brasília, DF, 2000.

CHABBOTT, C.; RAMIREZ, F. O. "Development and education". In: *Handbook of the Sociology of Education*. Boston, 2000. pp. 163-187.

CONTO, C. A.; AKSEER, S.; DREESEN, T.; KAMEI, A.; MIZUNOYA, S.; RIGOLE, A. Potential effects of COVID-19 school closures on foundational skills and Country responses for mitigating learning loss. *International Journal of Educational Development*, 87, 2021.

CURY, L.; LEAL, K. A. Educação em tempos de ensino remoto. *Jornal da USP*, 2021.

DIAS, É.; PINTO F. C. F. Educação e Sociedade. Ensaio: Avaliação e Políticas Públicas em Educação, 104 (27): 449-54, 2019.

FUNDAÇÃO ABRINQ. *Entenda como a pandemia impactou a Educação no Brasil*. 2021.

GRANDISOLI, E.; JACOBI, P. R.; MARCHINI, S. Educação e pandemia: desafios e perspectivas; *Jornal da USP*, 2020.

GUIA-NETO, W. S. dos M. Educação para a cidadania. *Comunicação e Educação*, 3: 18-25, 1995.

INSTITUTO DATASENADO. *Impactos da pandemia na educação no Brasil*, 2022.

INEP - INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA. *Sinopse Estatística do Questionário Resposta Educacional à Pandemia de Covid-19 no Brasil – Educação Básica*. Brasília: Inep, 2021.

JORNAL DA USP. *Inexistência de políticas educacionais deixa milhares de estudantes sem aula no Brasil*. 2020.

KOSLINSKI, M.; BARTHOLO, T. *Impactos da pandemia na educação brasileira*. Nota Técnica, 2022.

LIPSET, S. M. Some Social Requisites of Democracy: Economic Development and Political Legitimacy. *American Political Science Review*, 1 (53): 69-105, 1959.

LUHBY, T. 10% mais ricos controlam 76% da riqueza global; 50% mais pobres ficam com 2%. Fortuna dos mais ricos cresceu na pandemia, enquanto milhões entraram na pobreza. *CNN Business*, São Paulo, 2021.

MENDES, G. F.; BRANCO, P. G. G. *Curso de direito constitucional*. São Paulo: Saraiva Educação, v. 16, 2021.

MENON, I. Maioria dos jovens vê perdas irreparáveis de aprendizado devido à pandemia, diz Datafolha. Folha de S. Paulo, 19 out. 2022. Educação.

MORAES, A.; KIM, R. P. (coords.). *Cidadania: o novo conceito jurídico e a sua relação com os direitos fundamentais e coletivos*. São Paulo: Atlas, 2013.

OLIVEIRA, L.; NAZARÉ, E. Exclusão escolar durante a pandemia afetou, principalmente, a educação de base. *Jornal da USP*, 2022.

UNESCO - Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura. *Educação: da interrupção à recuperação*. 2020.

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. *Apoio da OPAS ao Brasil durante a pandemia de COVID-19*. 2021.

OPAS - Organização Pan-Americana da Saúde. *Histórico da pandemia de COVID-19*. 2022.

PATRICK, J. J. *Citizenship in Education for Democracy*. Bloomington: ERIC, 1999.

PINTO, A. E. S.; SALDAÑA, P. Brasil é dos países com mais tempo sem aula; escolas fechadas podem afetar economia mundial. *Folha de S. Paulo*, 08 set. 2020.

PRZEWORSKI, A. *Crise da Democracia*. Editora Zahar, 2014.

RANCIÈRE, J. *O ódio à democracia*. São Paulo: Boitempo, v. 1, 2014.

ROMANELLI, O. *O. História da Educação no Brasil: (1930/1973)*. Petrópolis, Rio de Janeiro: Vozes, 2014.

ROUSSEAU, J. J. *Emílio ou da educação*. São Paulo/Rio de Janeiro: Difel, 1979.

SALDAÑA, P.; LADEIRA, P. Pandemia faz disparar desigualdade na permanência de alunos na escola. *Folha de S. Paulo*, 18 ago. 2022.

SCHUELER, P. O que é uma pandemia. *Portal Fiocruz – Bio-Manguinhos*, Rio de Janeiro, 2021.

SOUZA, M. R.; BRAGANÇA, S.; ZIENTARSKI, C. A educação brasileira diante dos impactos da Covid-19 e a legislação implantada: interesses controversos à realidade brasileira? *Revista Prâksis*, 3: 139-156, 2021.

WEFFORT, F. C. *Por que democracia?* São Paulo: Editora Ática, 1984.

YANOW, D. "Introduction to Interpretive (-qualitative) Methodologies and Methods". In: *Anais do Workshops on Social Science Research*. Montreal: Concordia University, 2016. pp. 1-9.

YANOW, D. "Qualitative-interpretive methods in policy research". In: *Handbook of public policy analysis: theory, politics, and methods*. Boca Raton: CRC/Taylor & Francis, 2007. pp. 405-416.

ZLUHAN, M. R.; RAITZ, T. R. A educação em direitos humanos para amenizar os conflitos no cotidiano das escolas. *Revista Brasileira de Estudos Pedagógicos*, 239 (95): 31-54, 2014.